



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto identificou a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura do Centro de Educação Infantil (CEI) Stephania Sjabelski, mediante a implantação de parque infantil e área de lazer adequados às necessidades dos alunos atendidos pela instituição.

Atualmente, a unidade escolar necessita de espaços recreativos apropriados, seguros e estruturados, capazes de proporcionar melhores condições para a realização de atividades lúdicas, pedagógicas e de integração social. A existência de um ambiente destinado ao lazer e à recreação é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais, além de complementar o processo de ensino-aprendizagem.

A execução da obra permitirá a disponibilização de um espaço adequado para o atendimento da demanda existente, promovendo maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários da unidade escolar. Além disso, a implantação do parque e da área de lazer contribuirá para a valorização do ambiente educacional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da obra civil, fornecimento e instalação dos equipamentos, bem como de todos os materiais e mão de obra necessários, garantindo a adequada execução do empreendimento conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo, viabilizando a correta aplicação dos recursos oriundos da Emenda nº 1550/2026 e o atendimento ao interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do presente objeto é recurso de Emenda 1550/2026

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica: Ato constitutivo

Regularidade Fiscal: Cnpj, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Fgts e Cndt

Qualificação econômico-financeira: Balanço patrimonial (2024 e 2025)

Qualificação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA/CAU

Projetos encaminhados pelo Departamento de Engenharia: Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo de Serviços, BDI, Orçamento e Projeto.



4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

Estimativa dos quantitativos tem como base a Planilha Orçamentaria encaminhado pelo Setor de Engenharia. (Segue em anexo).

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução da construção de parque e área de lazer no CEI Stephania Sjabelski.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Estimativa do valor pretendido a pagar para a empresa contratada tem como base a Planilha Orçamentaria obtido por meio de planilha SINAPI.

Composição de preços

I. Painele de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório; Justificativa: Ao iniciar as buscas por comparação orçamentária foi identificado algumas opções no PNCP e editais de outros Municípios.

II. Pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Justificativa: A pesquisa direta foi referenciada abaixo, apresentando o seguinte valor, a cotação foi enviada a empresa.

Orçamentos

DATA	NOME DA EMPRESA/ORGÃO	CNPJ	PROPOSTA (VALOR TOTAL)
16/03/2026	PARQUEVARAL IND. COM. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	82.261.041/0001-04	PLAYGROUND COM BALANÇO DUPLO E TOBOGÃ, DUAS TORRES COBERTAS R\$ 188.400,00
16/03/2026	PARQUEVARAL IND. COM. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	82.261.041/0001-04	PLAYGROUND TRÊS TORRES COBERTAS, COM BALANÇO DUPLO R\$ 199.300,00
16/03/2026	PARQUEVARAL IND. COM. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	82.261.041/0001-04	ESCORREGADOR INFANTIL R\$ 12.720,00
16/03/2026	PARQUEVARAL IND. COM. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.	82.261.041/0001-04	GANGORRA DUPLA R\$ 11.160,00
17/03/2026	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA – JOY BRINQUEDOS	86.857.174/0001-90	PLAYGROUND COM BALANÇO DUPLO E TOBOGÃ, DUAS TORRES COBERTAS R\$ 279.200,00
17/03/2026	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA – JOY BRINQUEDOS	86.857.174/0001-90	PLAYGROUND TRÊS TORRES COBERTAS, COM BALANÇO DUPLO R\$ 199.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



17/03/2026	BRINQUEDOS CRIATIVOS H LTDA – JOY BRINQUEDOS	86.857.174/000 1-90	ESCORREGADOR INFANTIL R\$ 34.000,00
17/03/2026	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA – JOY BRINQUEDOS	86.857.174/000 1-90	GANGORRA DUPLA R\$ 32.000,00
17/03/2026	LAUX E LAUX LTDA	94.099.041/000 1-20	PLAYGROUND COM BALANÇO DUPLO E TOBOGÃ, DUAS TORRES COBERTAS R\$ 297.600,00
17/03/2026	LAUX E LAUX LTDA	94.099.041/000 1-20	PLAYGROUND TRÊS TORRES COBERTAS, COM BALANÇO DUPLO R\$ 192.000,00
17/03/2026	LAUX E LAUX LTDA	94.099.041/000 1-20	ESCORREGADOR INFANTIL R\$ 60.440,00
17/03/2026	LAUX E LAUX LTDA	94.099.041/0001 -20	GANGORRA DUPLA R\$ 60.440,00

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste ETP é a contratação de empresa para Execução de obra civil, fornecimento e instalação de equipamentos para a construção de parque e área de lazer no CEI Stephania Sjabelski.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais;
- Fornecimento e instalação de equipamentos (parquinhos);

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Major Vieira, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra civil, com fornecimento e instalação de equipamentos destinados à construção de parque infantil e área de lazer no CEI Stephania Sjabelski, localizado na Rua Prefeito Otávio Tabalipa, nº 1635, no Município de Major Vieira/SC, por meio dos recursos provenientes da Emenda nº 1550/2026.

Com a execução do objeto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- Proporcionar um ambiente seguro, adequado e atrativo para a recreação, convivência e desenvolvimento das crianças atendidas pela unidade escolar;
- Ampliar e qualificar a infraestrutura do CEI Stephania Sjabelski, disponibilizando espaço específico para atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas ao ar livre;
- Garantir a instalação de equipamentos que atendam às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando maior tranquilidade aos profissionais da educação e às famílias;

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designar um fiscal do Setor de Engenharia para acompanhamento da obra.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Encontra-se em Anexo ao ETP.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

12 – RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

Alexandre Gustavo Fuck
Engenheiro Civil.

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva
Prefeita Municipal

Major Vieira Sc, 11 de agosto de 2026

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.